

**ATA DE Nº 127 DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE MATO GROSSO DO ANO DE 2026.**

**Data: 27 de fevereiro de 2026, 14:00h.**

**Local: Plenário Mario Cardi Filho**

**Presente a Diretoria:** Vice Presidente Giovane Santin e Secretária Geral Adjunto Aline Luciana da Silva Velho. **Presente os Conselheiros e Conselheiras**

**Estaduais:** Aleandra Francisca de Souza, Alexandre Pacheco Quidá, César Roberto Boni, Danielly Garcia Piatto Rangel, Fernanda Monteiro da Silva Moreira, Hérica Christiana Martins Cardoso, José Patrocínio de Brito Júnior, Julyana Lannes de Andrade, Leonardo Borges Stábile Ribeiro, Marcelle Thomazini Oliveira Portugal, Ninagin Prestes Dallagnol, Roberta Borges Vieira, Romélia Ribeiro Peron, Silvia Soares Ferreira da Silva, Talitha Laila Ribeiro Lima, Vera Lúcia da Conceição, Adalberto César Pereira Martins Júnior, Amanda Bárbara de Oliveira Sodrê Piona, Carla Cristina Bianconi, Daiana Malheiros de Moura, Darley da Silva Camargo, Deivison Roosevelt do Couto, Deuzania Marques Vilela Alves, Jaqueline Piovesan, João Tito Schenini Cademartori Neto, Josimar Loula Filho, Kellen Márcia Nunis de Castro, Leonardo Schwingel, Lorena Rodrigues Rocha Vedovatto, Marcia Rogério Paris, Ramão Wilson Júnior, Ricardo Marques de Abreu, Rodrigo Moreira Marinho, Thayane Nayara Balbino Almeida, Yam Evangelista Chaga. **Ausência Justificada:** Francine Gomes Pavezi, Isabel Cristina Guarim da Silva Arruda, Lidianne Santi de Lima, Silas do Nascimento filho. **Item I e II – Abertura e verificação do quórum.**

Confirmado o *quórum*, o Presidente declarou aberta a sessão. **Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 12/12/2025. **Item IV. Comunicações da**

**Presidência:** Sem comunicações. **Item V. ORDEM DO DIA. PROCESSO.**

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA. 08) Processo n. 11.0000.2024.012107-6 –**

**Inscrição Definitiva.** Recorrente: Airlton Smiderle (Procuradora: Iedy Silva Cotrim Smiderle – OAB/MT 25.585/O). Recorrido: OAB/MT. Relatora: Isabel Cristina Guarim da Silva Arruda. **06) Processo n. 11.0000.2025.010710-4- Inscrição**

**Suplementar.** Recorrente: Jonathan Pereira de Souza. Recorrido: OAB/MT.

**Relator: Marcelo Barbosa de Freitas. 11) Processo n. 11.0000.2025.016573-3 –**

**Inscrição por Transferência.** Recorrente: Luan Xavier da Silva. Recorrido: OAB/MT. Relator: Rodrigo Moreira Marinho.

**02) Processo n. 11.0000.2025.013267-0 - Inscrição de Estagiário.** Recorrente:

Ricardo Rodrigues Brauno. Recorrido: OAB/MT. **Relatora: Lidianne Santi de Lima Santos.** Ausente o recorrente. A Conselheira Roberta Borges Vieira procedeu à leitura do relatório e do voto proferido pela Relatora Lidiane Santi de Lima Santos e, na sequência, conheceu do recurso interposto. No mérito, negou-lhe provimento, mantendo a decisão da Câmara Julgadora que indeferiu o pedido de inscrição de estagiário, em razão da instrução documental incompleta, tendo sido juntada apenas certidão criminal, sem a apresentação das certidões cíveis exigidas. Ressaltou, contudo, que nada obsta a formulação de novo pedido de inscrição, desde que devidamente instruído com toda a documentação necessária. **Em discussão,** fizeram uso da palavra os Conselheiros José Patrocínio de Brito Júnior e Daniely Garcia Piatto. **Em votação.** Aprovado por unanimidade nos termos do voto da Relatora. **09) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.019462-8.** Recorrente:

R.M.S.R. (OAB/MT 19.441/O). (Procurador: Leonardo de Araújo Ferreira OAB/MT 20.777/O) Recorrido: Ex-Offício/TED – TRT 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande/MT. **Relator: Leonardo Schwigl.** Presente à parte recorrida. O Relator procedeu à leitura do relatório e, na sequência, conheceu do recurso interposto. No mérito, deixou de analisar a alegação de prescrição suscitada, votando pelo arquivamento do feito por ausência de provas, com fundamento no princípio do in dubio pro reo. **Em discussão,** fez uso da palavra o Conselheiro Josimar Loula. **Em votação.** A decisão foi proferida por unanimidade pelo Conselho, nos termos do voto do Relator. **10) Processo n. 11.0000.2025.018333-6 – Inscrição Definitiva.**

Recorrente: Ana Carolina Leoti (Procurador: José Domingos de Godoi Neto – OAB/MT 26.158/A). Recorrido: OAB/MT. **Relatora: Thayane Nayara Balbino Almeida.** Presente à recorrente e o seu procurador. A Relatora procedeu à leitura do relatório e, na sequência, conheceu do recurso interposto. No mérito, negou-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão da Câmara Julgadora que indeferiu a inscrição definitiva da recorrente, nos termos do art. 28, inciso V, da Lei nº 8.906/94. Em seguida, a Conselheira Romélia Ribeiro Peron formulou pedido de vista dos autos, restando deliberado que a continuidade do julgamento ocorrerá na próxima sessão. **12) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.015685-6.** Recorrentes:

D.M.F. e K.R.C. (Procurador: Jônatas Peixoto Lopes OAB/MT 20.920/O) Recorrido: R.M. (Advogado Assistente: Maurício Sales Ferreira Moraes OAB/MT 14.826/O). **Relator: Deivison Roosevelt do Couto.** Ausente as partes. Presente o procurador da recorrente. O Relator procedeu à leitura do relatório e, na sequência, conheceu

do recurso interposto. No mérito, negou-lhe provimento, mantendo integralmente o acórdão do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, que reconheceu a prática de publicidade irregular e aplicou a pena de censura, convertida em advertência, por meio de ofício reservado, sem registro nos assentamentos dos representados, bem como determinou a retirada da expressão constante da fachada do escritório. Na oportunidade, o Procurador do recorrente fez uso da palavra, realizando sustentação oral pelo tempo regimental. **Em discussão.** fizeram uso da palavra os Conselheiros Rodrigo Moreira Marinho e José Patrocínio de Brito Júnior. **Em votação.** Aprovado por unanimidade pelo Conselho, nos termos do voto do Relator.

**01) Processo n. 11.0000.2025.014596-1 – Inscrição Definitiva.** Recorrente: José Marcelo de Almeida Perez. Recorrido: OAB/MT. **Relator: Márcio Rogério Paris. Revisora: Romélia Ribeiro Peron** Presente a recorrente. A Revisora procedeu à leitura do relatório e, na sequência, conheceu do recurso interposto. No mérito, deu-lhe provimento, para reformar a decisão da Câmara Julgadora que indeferiu o pedido de inscrição originária por incompatibilidade, com fundamento no art. 28, inciso II, da Lei nº 8.906/94. Deliberou, ainda, pelo deferimento da inscrição originária do recorrente nos quadros da OAB/MT, com a devida anotação de impedimento parcial em seu cadastro, nos termos do art. 30, inciso I, da Lei nº 8.906/94, vedando-lhe o exercício da advocacia contra a Fazenda Pública que o remunera. **Em discussão,** fizeram uso da palavra os(as) Conselheiros(as) Jackeline Piovesan, José Patrocínio de Brito Júnior e Josimar Loula Filho. **Em votação.** Aprovado por maioria dos votos nos termos do voto da Revisora. **03) Processo disciplinar n.**

**11.0000.2024.001272-2.** Recorrente: A.R.G (OAB/MT 11.390/O). Recorrido: E.S.S. (Defensor Dativo: Paulo Ricardo Godoy Azevedo Ferreira). **Relator: Josimar Loula Filho.** Ausente as partes. O Relator procedeu à leitura do relatório e, na sequência, conheceu do recurso interposto. No mérito, negou-lhe provimento, afastando a preliminar de prescrição. **Em discussão,** não houve uso da palavra. **Em votação,** a decisão foi aprovada por unanimidade pelo Conselho, nos termos do voto do Relator. **04) Processo n. 11.0000.2025.013241-9 – Inscrição Originária.**

Recorrente: Vinicius Robson Maria de Moura. Recorrido: OAB/MT. **Relatora: Danielly Garcia Piatto Rangel.** Ausente as partes. A Relatora procedeu à leitura do relatório e, na sequência, conheceu do recurso interposto. No mérito, negou-lhe provimento, mantendo a decisão proferida pela Terceira Câmara Julgadora, que indeferiu o pedido de inscrição originária em razão da incompatibilidade absoluta com o exercício da advocacia. **Em discussão.** Não fizeram uso da palavra. **Em**

**votação.** Aprovado por unanimidade pelo Conselho, nos termos do voto da Relatora. **05) Processo n. 11.0000.2025.014737-2 – Inscrição Originária.** Recorrente: Adriely dos Santos Rodrigues Sena. Recorrido: OAB/MT. **Relator: Vitor de Oliveira Tavares.** Ausente as partes. O Relator procedeu à leitura do relatório e, na sequência, conheceu do recurso interposto. No mérito, manifestou-se pelo desprovisionamento, com o conseqüente indeferimento do pedido de inscrição originária, em razão da incompatibilidade prevista no art. 28, inciso V, do Estatuto da OAB. **Em discussão,** o Conselheiro Ramão Wilson Júnior formulou pedido de vista dos autos, restando deliberado que a continuidade do julgamento ocorrerá na próxima sessão. **07) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.004759-5.** Recorrente: M.R.R. (OAB/MT 13.281/O) Recorrido: M.V.P. (Defensor Dativo: Paulo Ricardo Godoy Azevedo Ferreira OAB/MT 21.445/O). **Relatora: Carla Cristina Bianconi.** Ausente as partes. A Relatora procedeu à leitura do relatório e, na sequência, conheceu do recurso interposto. No mérito, negou-lhe provimento, mantendo integralmente o acórdão proferido pela Sétima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, que condenou o recorrente à pena de suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prorrogação, em razão das infrações previstas no art. 34, incisos XX e XXI, da Lei nº 8.906/94. **Em discussão.** Fez uso da palavra o Conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior. **Em votação.** Aprovado por unanimidade pelo Conselho, nos termos do voto da Relatora. **Palavra livre.** Não havendo inscritos, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e das Conselheiras, vindo a encerrar a sessão às 17h07min. Eu, Aline Luciana da Silva Velho, Secretária da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente da Sessão.

  
**Giovani Santin**  
**Presidente da Sessão**

  
**Aline Luciana da Silva Velho.**  
**Secretária da Sessão**